



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA
DIVISÃO DE ENSINO
SUBDIVISÃO DE CAPACITAÇÃO

PROJETO BÁSICO Nº 13/ 2018 - SDC

1 – OBJETO

Participação dos servidores 2º Ten OTT ENF ELTER **ALVES FARIA**, 1º SG EF BERGSON MOREIRA **DO VALE** e o CB (RM2-EF) THIAGO HENRIQUE BENICIO **DE JESUS**, como ouvintes e alunos no CURSO BÁSICO DE INSTRUTORES DE SIMULAÇÃO

2 – OBJETIVO

O principal objetivo é permitir a participação dos militares como alunos no CURSO BÁSICO DE INSTRUTORES DE SIMULAÇÃO, mediante pagamento de inscrição, diárias e passagens.

3 – JUSTIFICATIVA

O HFA, Hospital Geral de alta complexidade orgânico do Ministério da Defesa, é co-responsável pela ações atinentes à Política de Saúde do Ministério da Defesa, aprovada pela PORTARIA NORMATIVA No - 2.076/MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015. Neste norma, fica estabelecida a existência de 4 eixos estratégicos para as atividades de saúde nas Forças Singulares e no HFA, quais sejam: assistencial, ensino e pesquisa, pericial e operacional.

Nesse contexto, o HFA está criando um Centro de Simulação Realística em Saúde, nas instalações da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa, que também contempla a parte operacional. Entretanto, não bastam os investimentos em instalações e equipamentos sem incentivo correspondente à dimensão humana, que para atuar efetivamente na coordenação das atividades de capacitação precisa, ela mesma, capacitar-se previamente.

Do exposto, a participação dos militares 2º Ten OTT ENF ELTER **ALVES FARIA**, 1º SG EF BERGSON MOREIRA **DO VALE** e o CB (RM2-EF) THIAGO HENRIQUE BENICIO **DE JESUS** promoverá a Instituição, permitirá aquisição de novos conhecimentos e a interação com os profissionais de maior importância e conhecimento na área de simulação realística e treinamento intensivo no planejamento e desenvolvimento de cenários clínicos, com a utilização de simuladores de alta fidelidade o que permitirá, no seu retorno, conduzir atividades multiplicadoras na capacitação dos integrantes do HFA e das Forças Singulares, utilizando o recém criado Centro de Simulação Realística, cuja chefia está sob a sua responsabilidade dos participantes.

4 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

O HFA não realiza, atualmente, nenhum tipo de capacitação na área da medicina operacional, o que se constitui uma fragilidade e, ao mesmo tempo, uma oportunidade de melhoria no curto prazo. O investimento realizado para mobiliar o Centro de Simulação Realística do HFA com manequins sofisticados, de alta tecnologia, necessita resultar em ações concretas para a capacitação dos integrantes do HFA e das Forças Singulares, para o que a participação dos 2º Ten OTT ENF ELTER **ALVES FARIA**, 1º SG EF BERGSON MOREIRA **DO VALE** e o CB (RM2-EF) THIAGO HENRIQUE BENICIO **DE JESUS** no evento em tela poderá ajudar a delinear objetivos atualizados da capacitação de integrantes dos Serviços de Saúde, visando o seu emprego no apoio às atividades operacionais.

A. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, de melhoria no atendimento, formação profissional e de investimento em novas tecnologias.

A. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS:

Não se aplica.

A. NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

A natureza do serviço não é continuada por se tratar de evento com datas pré-definidas para começo e término.

A. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE FOR O CASO:

Trata-se de inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra no art. 25 inciso II e § 1º c/c art. 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de contratação de empresa notoriamente especializada para ministrar cursos na área de saúde.

A. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

Não se aplica.

5 – ESPECIFICAÇÃO

4.1. Participação dos militares 2º Ten OTT ENF ELTER ALVES FARIA, 1º SG EF BERGSON MOREIRA DO VALE e o CB (RM2-EF) THIAGO HENRIQUE BENICIO DE JESUS, mediante pagamento pelo HFA de Inscrição, diárias e passagens no CURSO BÁSICO DE INSTRUTORES DE SIMULAÇÃO.

NOME DO EVENTO

CURSO BÁSICO DE INSTRUTORES DE SIMULAÇÃO em São Paulo - SP.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

De 26 a 28 de outubro de 2018

6 – RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

1. Os servidores que participarão deste curso se responsabilizarão por atualizar os demais servidores da subseção a qual pertencem.
2. A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armadas.

7 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

1. O curso tem início no dia 26 e término no dia 28 de outubro de 2018. Por se tratar de evento fora da sede, o período de ausência do militar na OM, será entre 25 a 29 de outubro de 2018.

8 – GARANTIA

1. Não aplicável

9 – PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

Não há uma produtividade de referência.

10 – REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

Não há necessidade de requisitos específicos de habilitação.

11 – NECESSIDADE DE VISTORIA

Não há necessidade da realização de vistoria.

12 – ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Contratação de serviços por meio de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

13 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Não há necessidade da utilização de ordem de serviço.

14 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)

Não se trata de serviços de natureza continuada.

15 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)

15.1 – **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** Valor da Inscrição é de cerca de R\$ 8.400,00 para os três participantes.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no presente exercício, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Adm. do Hospital das Forças Armadas), ou do Programa de Trabalho: **05.302.2108.20XT.0001**, Fonte 0100000000, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 - constantes do Orçamento Geral da União/2017.

17 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Os servidores deverão participar das aulas teóricas e práticas do referido curso.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

19 – FISCALIZAÇÃO

19.1 Os servidores deverão apresentar o certificado de participação e relatório das atividades desenvolvidas no Curso no prazo máximo de 30 dias após sua conclusão.

Brasília - DF, 20 de setembro de 2018.

Elaborado por:

ELTER ALVES FARIA
2º TEN OTT EB
Chefe da Seção de Teleintegração

Ratificado por:

ANDREIA DE MEDEIROS RESENDE
Capitão de Fragata (CD)
Chefe da Divisão de Ensino

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA
Contra Almirante (Md)
DIRETOR TÉCNICO DE ENSINO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Elter Alves Faria, Chefe**, em 20/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sávio Reder de Souza, Chefe**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 25/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1230028** e o código CRC **3BA574F7**.

